



# PATY PREVI

## Conselho Municipal de Previdência

---

Paty do Alferes, 07 de julho de 2020.

### DELIBERAÇÃO Nº 004, de 07 de julho de 2020.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, reunido nesta data **ordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE todas as circunstâncias decorrentes da PANDEMIA do COVID-19;

CONSIDERANDO-SE a lei 2.427, de 07 de maio de 2018 que estabeleceu a Taxa de Administração anual do Paty Previ em 1,5%;

CONSIDERANDO-SE as medidas adotadas por todos os órgãos de governo visando a diminuição de gastos;

CONSIDERANDO-SE as informações prestadas que a redução do percentual da Taxa de Administração suporte chegar até 0,1% *“do valor total da remuneração e proventos e pensões pagos aos segurados e dependentes do Regime Próprio Municipal no exercício financeiro anterior, e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do Regime Próprio Municipal.”*

### **DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a redução da Taxa de Administração do RPPS – Paty Previ para até 0,1% *“do valor total da remuneração e proventos e pensões pagos aos segurados e dependentes do Regime Próprio Municipal no exercício financeiro anterior, e será destinada*

*exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do Regime Próprio Municipal.”*

Art. 2º - Expeça-se o presente em quatro vias de igual teor e forma.

Art. 3º-Publique-se.

**Paulo César Gomes de Oliveira**  
Conselheiro – titular

**Maria Helena Teixeira França**  
Conselheira titular

**Rodrigo Barsano de Souza**  
Conselheiro titular

**Juliano Mello Silva**  
Conselheiro titular

**Erenita Matos Silva Lemos**  
Conselheira titular

**Silvana de Oliveira Vianna**  
Conselheira titular

**Cláudio Luiz da Silva Lima**  
Presidente do CMP